



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.413 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 1.670, de 15 de dezembro de 1986, fica suplementada na importância de Cz\$ 245.364,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzados) a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
3111 Pessoal Civil
FP 13.75.428.2.41 Despesas com pessoal da
AIS (Ações Integradas de
Saúde) Cz\$ 245.364,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
3120 Material de Consumo
FP 13.75.428.2.42 Manutenção com medica-
mentos, material clínico, mat.
de escritório, limpeza e ou-
tros da AIS Cz\$ 245.364,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de dezembro de 1986.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 074

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.413/86)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de dezembro de 1986.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =